

EDITAL DE CREDENCIAMENTO TÉCNICOS E TÉCNICAS DA CULTURA Nº 001/2022

A **Secretaria de Cultura e Eventos de Louveira**, com sede na Estr. Miguel Bossi, 1635 - Bairro Guembê, Louveira - SP, 13290-000, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE Artistas e trabalhadores da cultura**, no período de **20/07/2022 a 30/11/2022**, observado a Lei 8666/1993 e demais normas e condições presentes no Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 Este chamamento público irá credenciar artista e trabalhadores da cultura, conforme detalhamento presente neste Edital, de acordo com a atuação dos interessados nas áreas de produção de Artes Cênicas, Audiovisual, Música, cujos proponentes comprovadamente trabalhem no fazer artístico, ou em produções culturais, há no mínimo, 01 ano.

1.2 Este edital visa o credenciamento de profissionais com expertise para atuação na área cultura e eventos artísticos de forma eventual e sob demanda do calendário de eventos da cidade.

2 - DO DETALHAMENTO TÉCNICO

2.1 Para fins de inscrição neste credenciamento público entende-se por artistas e trabalhadores da cultura pessoas físicas ou jurídicas com atuação direta na execução de produções culturais em geral, nas funções da tabela a seguir.

2.2 As descrições detalhadas das funções estão descritas no **ANEXO II**

2.3 O tempo de atuação será comprovado por meio de currículo, enviado no momento da inscrição, que permitirá a Secretaria de Cultura e Eventos, conhecer o trabalho realizado pelos proponentes, tais como fotografias, cartazes, folders, publicações em redes sociais, crachás, atestados de competência técnica e participação, entre outros.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1 Por se tratar de um Edital de CREDENCIAMENTO as contratações serão feitas de acordo com a demanda de eventos e espetáculos da Secretaria de Cultura e Eventos de Louveira.

3.2 Este credenciamento tem validade de 12 (doze) meses após a publicação do resultado final, prorrogável por mais 12 (doze) meses.

4 - DO VALOR

4.1 Os valores para futuras contratações seguem no anexo "Tabela de Valores" que compõem este Edital - **ANEXO II**

4.2 O valor do cachê se trata de montante bruto, ficando sujeito o recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente na data de liberação dos recursos.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever neste Credenciamento Público pessoas físicas acima de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas, ambas com comprovada atuação na área há pelo menos 01 (um) ano.

6 - DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

6.1 Não poderão participar do presente processo de prêmio:

6.2 Pessoas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999) na data de publicação do Edital;

6.3 Estejam impedidas ou suspensas em contratar com a Administração Pública no âmbito Municipal;

6.4 Sejam membros da Comissão de Análise Técnica e Mérito ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

6.5 Que sejam servidores efetivos, ativos ou comissionados vinculados a qualquer esfera da administração pública direta e indireta Municipal.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 Antes de efetuar a inscrição no processo de prêmio, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

7.2 A inscrição será realizada no período de **20/07/2022 a 30/11/2022**, pelo formulário, disponível no site www.louveira.sp.gov.br sendo possível realizar de forma online todo o processo de inscrição, análise técnica e de mérito, recursos, análise documental e habilitação, seleção dos aprovados.

7.3 Em casos especiais, as inscrições poderão ser feitas presencialmente na

sede da Secretaria de Cultura e Eventos mediante agendamento.

7.4 Toda a documentação deverá ser digitalizada, estar legível e, quando for o caso, frente e verso, devendo ser observado o seu prazo de validade no momento da inscrição, observando o limite do sistema para o envio de arquivos em extensão PDF de até 10MB.

7.5 O interessado poderá se inscrever em até 5 (cinco) funções, desde que seja comprovado experiência na área, fazendo uma inscrição para cada linguagem artística.

7.6 É reservado à SCEL o direito de exigir, após a confirmação da seleção dos interessados, a apresentação do documento original.

7.7 O ato de inscrição implica na aceitação do estipulado no edital que regulamentará o credenciamento, seus anexos e as demais normas que o integram.

7.8 É obrigatório apresentar o currículo do proponente,

7.9 A SCEL não se responsabiliza por falhas na inscrição por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou por interrupção de conexões que não detenham controle direto ou indireto, bem como por informações perdidas, incompletas, inválidas, repetidas ou corrompidas, problemas de ordem técnica no computador, rede, hardware ou software utilizado pelo usuário ou outros fatores que impossibilitem a inscrição, transferência de dados ou acesso ao SCEL.

7.10 Encerrada a inscrição, não será possível qualquer alteração ou acréscimo documental exigido pelo edital.

7.11 Será disponibilizado um canal de comunicação com a SCEL, através do e-mail **cultura@louveira.sp.gov.br** para sanar quaisquer dúvidas que puderem surgir durante o processo, devendo as questões serem enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento das inscrições.

8 - DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

8.1 No momento da inscrição, o proponente deverá preencher o formulário e enviar a seguinte documentação:

8.2 Identificação, com dados de identificação do proponente;

8.3 Currículo, descrevendo as atividades realizadas pelo proponente; incluindo registro de materiais que permitam aos avaliadores conhecer o trabalho realizado, tais como fotografias, cartazes, folders, material audiovisual, publicações na imprensa e publicações em redes sociais, credenciais, crachás,

etc. O material deve ser enviado em formato PDF de até 10 MB em um único arquivo.

8.4 Cópia do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, passaporte ou outros que contenha o número do RG e CPF) ou outro documento oficial com foto que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de inscrição, bem como a sua nacionalidade;

8.5 Declaração de Inscrição e Não-Impedimento de Participação **ANEXO I**

9 - DAS FASES DO EDITAL E DA DAS COMISSÕES

9.1 As propostas estarão sujeitas a 02 (duas) etapas de análise, sendo:

- a) 1ª etapa: “Análise Documental e Habilitação”.
- b) 2ª etapa: “Análise de Currículo”.

9.2 Na **1ª etapa**, de “**Análise Documental e Habilitação**”, de caráter eliminatório, uma Comissão de Análise Documental e Habilitação verificará as condições de participação, as informações, o correto preenchimento do formulário, o envio da documentação exigida, a regularidade dos proponentes e os demais critérios estabelecidos no edital que regulará este Credenciamento Público.

- a) Serão consideradas não habilitadas na etapa de “Habilitação”, as inscrições que:
- b) Não sejam acessíveis pela SCEL devido à utilização de software diversos daquele licenciado para os órgãos envolvidos, inválidos ou corrompidos, que não possam ser recuperados pela equipe técnica;
- c) Nos quais falem ou haja irregularidade em quaisquer documentos, informações ou características do projeto, considerados como obrigatórios;
- d) Em que o proponente não atenda à diligência da SCEL no prazo estipulado.

9.3 Na **2ª etapa**, da “**Análise de Currículo**”, onde a SCEL devesse avaliar de forma objetiva se o currículo apresentado apresenta atividades na área cultural.

9.4 Os proponentes não habilitados na etapa de Análise Documental e Habilitação dos proponentes desclassificados na Etapa de Análise de Currículo poderão interpor recurso, nos termos do contido no presente edital.

10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 A Comissão de Análise Técnica e de Mérito irá avaliar os projetos inscritos

e, a partir das informações apresentadas, irá emitir notas tendo por base os critérios abaixo:

- a) Atuação comprovada, como artista ou trabalhador da cultura,
- b) Não impedimento em atuar na administração municipal, tal como vínculos e parentes em 1º grau.

11 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Caberá recurso dirigido à Secretaria de Cultura e Eventos, exclusivamente pelo email **cultura@louveira.sp.gov.br**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

11.2 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo, ou subscritos por pessoa não contemplada ou não identificada no processo para responder pelo proponente.

11.3 O aviso do resultado dos recursos será publicado no site da Prefeitura de Louveira

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Caso o proponente incorra em infrações no cumprimento do objeto deste edital, poderá ser aplicada uma ou mais das seguintes sanções administrativas:

12.2 Caberá à SCEL julgar os casos e definir as sanções administrativas, proporcionais à gravidade da infração.

12.3 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao proponente que: Apresentar documento falso.

12.4 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

12.5 Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8666/93.

12.7 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela SCEL, ficando eleito o foro da Comarca de Louveira para dirimir eventuais questões

decorrentes deste credenciamento.

12.8 Demais informações referentes ao edital poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@louveira.sp.gov.br.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento deverão onerar na Secretaria de Cultura e Eventos o código orçamentário nº 011301.1339200612.013 dotação 856 3.3.90.36.00 para pessoa física e nº 011301.1339200622.385.e dotação 875 3.3.90.39.00 para pessoa jurídica, observado o princípio da anualidade e serão objetos de reserva em cada processo de contratação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Eventos, pelo departamento jurídico da PML e ouvidas às áreas competentes.

14.2. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o contratado.

14.3. O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses da data da publicação do resultado final de credenciados, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses em havendo interesse da Administração.

15 - DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1 Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

- a) Anexo I - Declaração de Inscrição e Não - Impedimento de Participação
- b) Anexo II - Descrição de funções e tabela de valores de cachê

Louveira, 18 de Julho de 2022

Darlan Henrique Pereira
Secretário de Cultura e Eventos